



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 007/2024

EMENTA: Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, nos dias 12.02.2024 (segunda-feira), 13.02.2024 (terça-feira) e 14.02.2024 (quarta-feira), nos órgãos e entidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2024.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos através dos dirigentes das entidades e das secretarias municipais por meio de escalas de serviços ou de plantões, a fim de que não haja solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 07 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito